ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 04/83-E

Autoriza a abertura de crédito / Especial e dá outras providencias.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto do Art. 65. Inciso V, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito / Especial até o valor de CR$-2.970.000,00(Dois milhões e novecentos e setenta mil cruzeiros) para as Dotações e classificação Funcional-Programática seguinte:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0801.0414080.1018 - Incentivos à Agricultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.600.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo.....400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv e Enc....150.000,00
4.1.1.2 - Obras e Instalações..800.000,00
4.1.2.0 - Equip e Mat. Perm.....20.000,00
TOTAL CREDITO ESPECIAL.....2.970.000,00

Art. 02º - Para cobertura do crédito Especial aberto pelo artigo 01º desta Lei, será utilizada a Redução de Verbas de igual valor, nas seguintes dotações e classificação Funcional Programática

05 -SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0501.16070251.013 - Construção de garagens e oficinas
4.1.1.0 - Obras e Instalaç....1.300.000,00
0501.10583281.005 - Embelesamento de logradouros Publicos
4.1.1.0 - Obras e Instalações...270.000,00
06 - Secretaria de Educação e Cultura
0601.08420251.014 - Construção de Prédios Escolares
4.1.1.0 - Obras e Instalações.1.400.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES DE VERBAS. 2.970.000,00

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / com efeito retroagindo em 01º de Fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 22 de MARÇO de 1983.ak

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M Nº 04/83-E

AGUDO(RS)., 22 de março de 1983.ak

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Ao cumprimentá-los, vimos encaminhar paraapreciação e votação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 04/83E, que "Autoriza a abertura de crédito Especial e dá outras providencias".

Entende, êste Executivo, que existem motivos preementes, para que a Municipalidade se preocupe mais com o setor agricola. Já celebramos um convênio com a EMATER para instalação de um viveiro de mudas em terras ociosas de propriedade do Municipio, nas mediações do Cemitério Municipal. Embora, a Secretaria da Agricultura já exista por vários anos, criada pela Lei nº 385, de 26 de outubro de 1974, por um lapso, não foi incluida dotação no Orçamento de 1983. É importante salientar aos Senhores Vereadores, que de inicio, além das despesas de pessoal, terá o municipio que investir em um galpão, moirões de cimento, cerca de tela, recipientes de plástico para as mudas, plataformas e outros materiais para o pleno funcionamento de um viveiro de mudas. Contamos, portanto, com o alto espirito publico dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação deste Projeto.

Sem outro particular, aproveito o ensejo para formular os votos de uma feliz gestão a todos os nobres e ilustres / Vereadores, e, firmar o proposito deste executivo em manter as melhores e mais amistosas relações com o legislativo Municipal.

CORDIALMENTE.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

ILMO SR VEREADOR
ROMEU EHRHARDT
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
N E S T A